



EDITAL DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA CONTÁBIL 2015

A CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve, de acordo com a Lei 10.264 de 16 de julho de 2001 – Lei Agnelo/Piva, regulamentada pelo Decreto no. 5.139 de 12 de julho de 2004, convoca os escritórios de contabilidade à participação de concorrência na modalidade “técnica e preço”, definida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 45º, III e art 46º, § 2, para o fornecimento de serviços de assessoria contábil das atividades da CBDN durante o prazo de 12 meses contados a partir de 01 de Fevereiro de 2015.

Período de validade: de 19 de Dezembro de 2014 a 09 de Janeiro de 2015.

Envio das propostas para: Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II – 11º andar – conj. 111/112, CEP 04548-005, São Paulo (SP)

A proposta vencedora será divulgada no site www.cbdn.org.br no dia 15 de Janeiro de 2015.

DA HABILITAÇÃO

Para habilitar a proposta, o proponente deverá apresentar em envelope exclusivo, **Envelope A**, os seguintes documentos:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ
- c) Alvará de localização
- d) Capacidade de emissão de nota fiscal de acordo com a legislação vigente;

O proponente que apresentar de maneira incompleta ou não apresentar o **Envelope A** estará automaticamente desclassificado da concorrência, sendo que os **Envelopes B e C**, do mesmo, não serão nem abertos pela CJP (Comissão Julgadora Permanente).

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II
11º andar – conj. 111/112
04548-005 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br



DA PROPOSTA

A proposta deverá conter detalhamento dos serviços à serem prestados, doravante denominados em conjunto como **SERVIÇO**:

- a) Área Contábil
- b) Área Fiscal
- c) Área Federal

DA QUALIFICAÇÃO

Os documentos requeridos para qualificação da proposta devem estar datados e devidamente assinados pelo responsável legal da empresa proponente, com poderes de acordo com contrato social ou estatuto.

- a) Apresentação do **Envelope B** contendo a metodologia da prestação do **SERVIÇO**, documentos que comprovem o *know-how* técnico nas áreas contábil, fiscal, de imposto de renda para pessoas físicas e jurídicas e trabalhista, em especial na atuação junto à organizações esportivas sem fins lucrativos;
- b) Apresentação do **Envelope C** contendo proposta de preço com total e subdivisão mensal de valores para o **SERVIÇO**, além das condições de pagamento;

SELEÇÃO DA PROPOSTA

Dada a natureza técnica e intelectual **SERVIÇO**, conforme definição apresentada na Lei 8.666 art. 45º, III e art 46º, § 2 e justificativa anexa ao processo, a presente concorrência será realizada na modalidade “técnica e preço”. Caberá à CJP o julgamento das propostas, que serão valoradas em suas partes técnica e de preço conforme os critérios e pesos abaixo definidos:

- a) Proposta técnica:
 - i. Proposta técnica descritiva para o **SERVIÇO**: avaliada de 0 a 10 x Peso
Peso: 6
 - ii. Know-how técnico: avaliado de 0 a 10 x Peso
Peso: 4

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II
11º andar – conj. 111/112
04548-005 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br

Nota da Proposta Técnica (NT) = (Ni x Pi) + (Nii x Pii)

PESO TOTAL PROPOSTA TÉCNICA: 1

b) Proposta de preço:

- i. Menor valor total para o **SERVIÇO**: avaliada de 0 a 10, através da fórmula:
(Menor Preço / Preço) x 10
Peso: 8
- ii. Melhores condições de pagamento: avaliada de 0 a 10, através da fórmula:
(Dias para pagar / Maior nº de dias para pagar) x 10
Peso: 2

Nota da Proposta Financeira (NF) = (Niii x Piii) + (Niv x Piv)

PESO TOTAL PROPOSTA FINANCEIRA: 1

A contratação será efetivada com o proponente que obtiver a melhor Nota Final (NF) , calculada através da média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço conforme a fórmula a seguir:

$$NF = (1 \times NT) + (1 \times NP)$$

Os resultados serão limitados a duas casas decimais, desconsiderando-se a terceira casa decimal em diante. Não serão realizados arredondamentos.

Em caso de empate por pontos, terá a preferência o proponente que obtiver a melhor Nota da Proposta Técnica.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE (CJP)

A Comissão Julgadora Permanente (CJP) será responsável pelo recebimento dos envelopes, análise documental, **Envelope A**, e análise e julgamento das propostas recebidas, **Envelopes B e C**, de acordo com os parâmetros estabelecidos no presente edital.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II
11º andar – conj. 111/112
04548-005 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br



Para o presente processo, a CJP será formada por:

- a) Stefano Arnhold
- b) Rosangela Horvat Biasetto
- c) Pedro Cavazzoni
- d) Gabriela Raposo

São Paulo, 19 de Dezembro de 2014.

Stefano Arnhold
Presidente

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II
11º andar – conj. 111/112
04548-005 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br